

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.
035/2019/SEMA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE
ESTADO DE MEIO AMBIENTE – SEMA E A EMPRESA LAVA JATO
DAS NAÇÕES LTDA ME.**

O ESTADO DE MATO GROSSO, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE – SEMA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.507.415/0023-50, criada pela Lei Complementar nº. 214, de 23 de junho de 2005, e competências atribuídas na Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, com sede na Rua C, esquina com a Rua F, Centro Político Administrativo - CPA, nesta Capital, neste ato representada pela Secretária de Estado de Meio Ambiente, **Sra. Mauren Lazzaretti**, brasileira, portadora do RG nº. 10317783 SEJUSP/MT e do CPF nº. 867.141.041-20, nomeada pelo Ato Governamental n.º 13/2019 de 02/01/2019, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **LAVA JATO DAS NAÇÕES LTDA ME**, inscrita no CNPJ: 21.611.174/0001-60, com sede à Avenida A, Nº 12, quadra 06, lote 12, Bairro Parque Residencial das Nações, Cuiabá-MT, CEP 78.056-853, telefone: (65)3621-1644/(65)99954-0197, email: gestaoamiga@gmail.com, representada neste ato pelo Sr. **Jocinei Mendes**, portador da carteira nacional de habilitação nº 00302099325, órgão expedidor DETRAN-MT, e do CPF nº 820.147.951-34, aqui denominada **CONTRATADA**, firmam o presente **Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 035/2019/SEMA**, em conformidade com o **Processo SEMA-PRO-2022/15090**, sujeitando-se aos termos da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições;

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Em conformidade com as motivações administrativas constantes nos **Processos SEMA-PRO-2022/15090**, este instrumento tem por escopo aditar a Cláusula Décima – “Da vigência” do contrato original.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITAMENTO DE PRAZO

2.1. Este contrato terá sua vigência aditada por **12 (doze) meses**, contados de **26/11/2022 até 25/11/2023**.

3. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas do presente termo aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão/Unidade: 27101 - Secretaria de Estado do Meio Ambiente

Projeto/Atividade: 2006
Natureza de Despesa: 3390 39072
Fonte: 195/240

4. CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA CONTRATUAL

4.1. Não há previsão de garantia para o Contrato nº 035/2019/SEMA.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. Fundamenta-se o presente aditivo nos **artigos 57, II** da Lei 8.666/93, com suas alterações, **Parecer Jurídico Referencial – Processo nº 303262/2020**

6. CLÁUSULA QUINTA – DAS RATIFICAÇÕES

6.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato original.

E por estarem assim justas e acertadas, as partes contratantes firmam o presente Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 035/2019/SEMA, para todos os efeitos legais.

Cuiabá, 01 de novembro de 2022.

Mauren Lazzaretti

Secretária de Estado de Meio Ambiente

**LAVA JATO DAS NACOES
LTDA:21611174000160**

Assinado de forma digital por LAVA JATO
DAS NACOES LTDA:21611174000160
Dados: 2022.11.01 17:00:22 -03'00'

Jocinei Mendes

Representante da Contratada

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF: